

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº04/79

DE 13/AGOSTO/1979

"REAJUSTA OS SUBSÍDIOS E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, na forma da lei e no uso das suas atribuições legais, especialmente com base no Item NIII, do art.30, da Lei Estadual nº3.770, de 14/09/76, faz saber que o Poder Legislativo do Município aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO

Art.1º- Fica reajustado o Subsídio do Prefeito Municipal de Barra do Garças para a quantia de Cr\$18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), na forma do Art. 44, § 2º da Lei Estadual nº3.770, de 14.09.76, a serem pagos mensalmente;

Art.2º- Fica, também, reajustada a verba de Representação para a importância mensal de Cr\$12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte cruzeiros), de acordo com a mesma legislação.

Art.3º- As despesas decorrentes desta Resolução, ocorrerão por conta da dotação específica do vigente Orçamento, suplementada, se necessário fôr;

Art.4º- Os valores constantes dos artigos 1º e 2º desta Resolução, serão reajustados de acordo com o percentual concedido aos servidores municipais;

Art.5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 1.979, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1.979

Dr. Dercy Gomes da Silva - Presidente

Florival Gonzaga de Amorim - Secretário